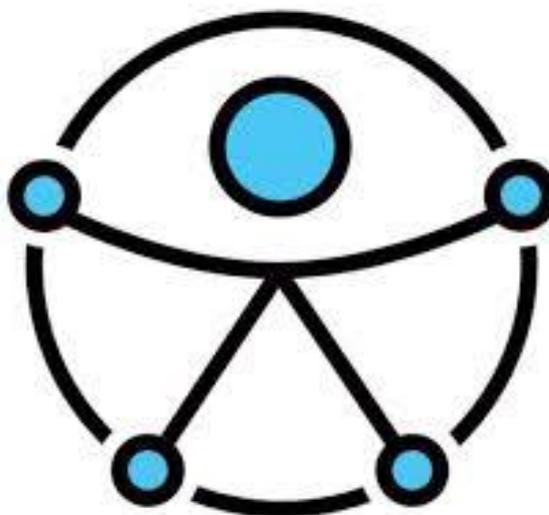




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

TÍTULO:	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
VIGÊNCIA:	2024/2026
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Cristiane Meyer Maciel
ESCOLARIDADE:	Especialização
PROFISSÃO:	Assistente Social
FUNÇÃO/CARGO:	Assistente Social
VÍNCULO:	Empregado Público Celetista
REPRESENTAÇÃO:	Órgão Gestor
CONTATO:	criska.meyer@gmail.com



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE SIGLAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CadUnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
- CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PMDPD – Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- PPA – Plano Plurianual
- PSE – Proteção Social Especial
- SAGICAD - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SMAPDI - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
- SMASF – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
- SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- SMG – Secretaria Municipal de Governo
- SMICT – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- SMS – Secretaria Municipal de Saúde
- SMOTSU – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- SUS – Sistema Único de Saúde
- UBS – Unidade Básica de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

A implementação de Políticas Públicas destinadas às pessoas com deficiência, é de suma importância no intuito de propor estratégias para assegurar a inclusão e a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais enfrentadas pelas pessoas com deficiência no Município de Paulo Frontin.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PMDPD de Paulo Frontin foi elaborado à luz das normativas Nacionais, Estaduais e Municipal, planos municipais das diversas Políticas Públicas, deliberações de Conferências Municipais, em especial da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada no ano de 2021.

O PMDPD é um instrumento legal norteador e de organização das diretrizes e metas da Política da Pessoa com Deficiência, pautado no planejamento e priorização de ações para a implementação de Políticas Públicas, efetivação da proteção social, defesa de direitos e controle social.

O PMDPD poderá ser alterado a qualquer momento, acolhendo novas proposições em especial, quando da realização das próximas conferências e das novas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Este instrumento fomenta o compromisso de todos na efetivação de Políticas Públicas de atendimento à pessoa com deficiência, pois direcionará os projetos, programas e ações da Administração Municipal e Organizações da Sociedade Civil em suas diferentes áreas de atuação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MARCO SITUACIONAL

O Município de Paulo Frontin é um Município de Pequeno Porte situado na Região Sul do Paraná, com área territorial de 363,751 km². Dados extraídos do último censo do IBGE (2022) apontam uma população de 6.343 habitantes, e população estimada para 2024 de 6.369 habitantes. Do número total de habitantes, aproximadamente 69% residem na área rural, sendo o grau de urbanização corresponde a 31,43%. A taxa de crescimento geométrico populacional urbano é de 2,18% enquanto o rural com queda de 0,15%.

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

No intuito de apresentar um panorama das pessoas com deficiência no Município de Paulo Frontin, foram pesquisadas informações disponíveis no Censo do IBGE e tabulação de dados extraídos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, tais dados objetivam possibilitar o planejamento das ações a serem previstas neste Plano Municipal.

Conforme censo demográfico do IBGE 2010, pode ser apresentado os seguintes dados:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
---------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Visual	1.176
Auditiva	437
Física e/ ou motora	532
Mental e/ou intelectual	92

A partir do quadro apresentado, enfatiza-se que não é possível estimar o número exato de pessoas com deficiência no Município tendo em vista que uma mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.

Conforme dados extraídos do CECAD, pode ser apresentado os seguintes quantitativos de pessoa inscrita no cadastro único para programas sociais do Governo Federal – CADÚnico, conforme faixa etária declaradas com deficiência, mês de referência setembro/2024:

Faixa etária	Nº de pessoas
Entre 0 e 4 anos	05
Entre 5 a 6 anos	03
Entre 7 a 15 anos	07
Entre 16 a 17 anos	02
Entre 18 a 24 anos	20
Entre 25 a 34 anos	23
Entre 35 a 39 anos	15
Entre 40 a 44 anos	07
Entre 45 a 49 anos	13
Entre 50 a 54 anos	06
Entre 55 a 59 anos	12
Entre 60 a 64 anos	13
Maior que 65 anos	32
Total de pessoas que se declararam com deficiência	158

Fonte: CECAD

No que concerne a faixa de renda total das famílias dessas pessoas pode ser apresentado o seguinte perfil:

Faixa da renda total da família	Nº de famílias
Até 1 salário mínimo	78



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Entre 1 e 2 salários mínimo	29
Entre 2 e 3 salários mínimo	24
Acima de 3 salários mínimo	06
Total de famílias	137

Fonte: CECAD

Quanto a faixa de renda mensal per capita das famílias dessas pessoas pode ser apresentado os seguintes dados:

Faixa da renda familiar per capita	Nº de famílias
Pobreza 1 (até R\$ 109,00)	10
Pobreza 2 (de R\$ 109,00 até R\$ 218,00)	08
Baixa renda (renda de até ½ salário mínimo)	42
Acima de ½ salário mínimo	77
Total	137

Fonte: CECAD

Em relação ao tipo de deficiência declarada por estas pessoas é possível ter o seguinte perfil:

Tipo de deficiência	Nº de pessoas
Cegueira	01
Síndrome de Down	08
Deficiência física	35
Deficiência mental ou intelectual	53
Surdez leve/ moderada	05
Surdez severa/ profunda	08
Transtorno/ doença mental	06
Baixa visão	62

Fonte: CECAD

Salienta-se que o CadÚnico é autodeclaratório, sendo responsabilidade do entrevistado a veracidade das informações prestadas, porém, para o cadastro único “a deficiência é entendida como a permanente inabilidade da pessoa de realizar uma ou mais atividades do seu dia-a-dia



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

(tais como comunicar-se, cuidar de si, trabalhar, ir à escola, etc.), em função da diminuição de alguma capacidade, como enxergar, ouvir, movimentar-se, entre outras.” (Manual do entrevistador, p. 85)

Outro fator importante é quanto ao tipo de deficiência, no Cadastro Único pode ser marcado mais de uma deficiência.

Em relação às pessoas com deficiência identificadas no Cadastro Único, é possível verificar que 21 (vinte e uma) famílias são beneficiárias do Programa de transferência de renda Bolsa Família. Considerando que a atual regra para ter direito ao Bolsa Família, é que a renda per capita familiar seja de, no máximo, R\$ 218 (duzentos e dezoito reais) por mês, sendo identificadas 18 (dezoito) famílias com esta faixa de renda inscritas no Cadastro Único, é possível afirmar que mais de 100% das famílias com o perfil do programa Bolsa Família estão sendo atendidas. Uma das questões que pode justificar a manutenção do benefício para famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa é a regra de permanência ou seja, as famílias com essa faixa de renda que atualizem voluntariamente as informações no Cadastro Único podem permanecer por até 02 anos no Bolsa Família.

Relatório extraído do E-SUS, apresenta os seguintes dados referentes à pessoa com deficiência:

Tipo de deficiência	Nº de pessoas
Auditiva	39
Física	66
Intelectual/ cognitiva	58
Visual	35
Outros	24

A partir dos dados apresentados referente ao tipo de deficiência e número de pessoas, verifica-se a importância de um mapeamento municipal, para identificar as pessoas com deficiência e se as mesmas possuem acesso aos serviços das diversas Políticas Públicas. Ainda, importante o alinhamento quanto ao conceito de pessoa com deficiência nos registros realizados por Órgãos Oficiais assegurando a identificação, inclusão e proteção social previstas em Lei.

Conforme consta no Plano Municipal de Saúde, vigência 2022/ 2025, há indicativo de melhoria da rede de atenção psicossocial/saúde mental e necessidade de profissional psicólogo e psiquiatra para acompanhamento da população com transtornos, visto que isso compromete o atendimento inicial dessas pessoas, há uma grande demanda nessa área, e a profissional disponível não consegue suprir as necessidades de atendimento no município, causando com



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

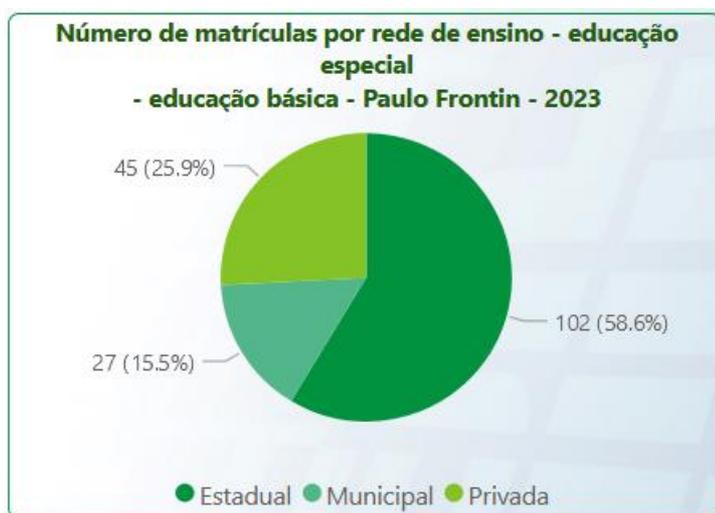
isso, uma grande fila de espera. Se faz urgente a necessidade de implantação da rede de saúde mental e a contratação de profissionais dessa área.

Identifica-se também a inexistência da rede de atenção a pessoa com deficiência por parte da Unidade Básica de Saúde - UBS, dificultando ações de intervenção e assegurando a inclusão das pessoas com deficiência nos espaços sociais, desenvolvendo medidas de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. Aponta-se a necessidade de estruturar uma parceria entre a UBS e a APAE para que as pessoas com deficiência sejam acolhidas e encaminhadas a serviços que já estão estruturados.

Outro indicativo pertinente é a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e idosas na UBS, que acaba dificultando a circulação e favorecendo o risco de quedas.

No que concerne à Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no inciso III do artigo 4º dispõe que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”. O mesmo dispositivo legal define a educação especial, como a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ainda, prevê que os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Conforme dados do Censo Escolar 2023, o Município de Paulo Frontin teve um total de 1.284 matrículas na Educação Básica e um total de 174 matrículas da educação especial – educação básica. O quadro abaixo demonstra a distribuição das matrículas da educação especial:

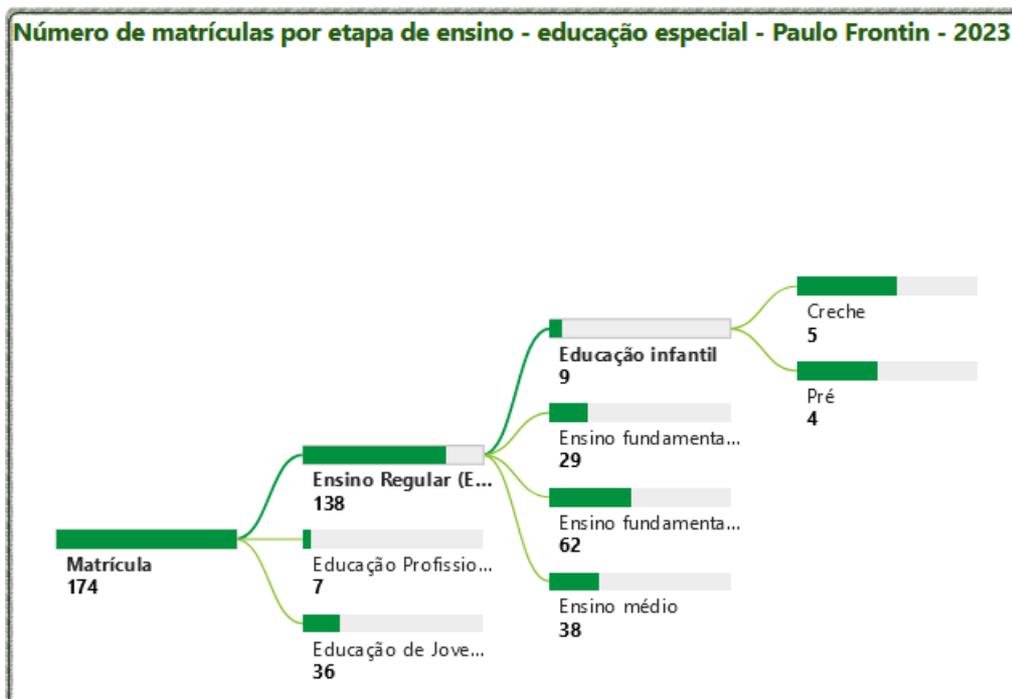


Fonte: Censo Escolar 2023



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br



Fonte: Censo Escolar 2023

Com base nos dados apresentados se faz necessário mapear os tipos de deficiência, serviços de apoio especializados existentes, recursos educativos disponíveis, a organização das escolas para assegurar a inclusão e acessibilidade, quadro de recursos humanos, identificar as barreiras que impedem ou dificultam a permanência principalmente de crianças e adolescentes na escola, dentre outros fatores.

No âmbito da Assistência Social, verifica-se um grande desafio na inclusão das pessoas com deficiência nos serviços, programas e projetos cujas ofertas visam garantir a proteção social aos cidadãos, a partir de intervenções que contribuam no enfrentamento de suas vulnerabilidades.

No Município de Paulo Frontin a Assistência Social está organizada conforme preconiza no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, estando implementado o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS para a oferta dos serviços da proteção social básica, a qual tem por finalidade a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em decorrência da pobreza, privação e/ou fragilidade de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Através do CRAS há as seguintes ofertas:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não possuem caráter terapêutico.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Há a oferta do serviço para crianças e adolescentes na faixa etária de 03 à 17 anos e pessoas idosas, assim organizados:

- 02 grupos na faixa etária de 3 a 6 anos;
- 04 grupos na faixa etária de 6 a 15 anos;
- 01 grupo na faixa etária de 15 a 17 anos;
- 01 grupo na faixa etária 60+

As atividades dos grupos para crianças e adolescentes têm uma carga horária semanal de 8 horas, e para as pessoas idosas uma carga horária quinzenal de 4 horas. O planejamento das ações focam em atividades que contribuam no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009)

A partir da análise dos relatórios do SCFV é possível identificar a falta de participação de pessoas com deficiência, o que se faz fundamental uma atenção nessa questão considerando que dentre os objetivos gerais do SCFV está prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Para isso se faz necessária a reorganização do SCFV, inclusive no que concerne ao quadro de recursos humanos.

Outro desafio na Assistência Social está a estruturação do Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas com deficiência e idosas que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Este serviço visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Ainda na Política de Assistência Social, está estruturado os atendimentos e oferta de serviços da Proteção Social Especial – PSE, destinado às famílias e indivíduos que se encontram em suspeita ou situação de violação de direitos (abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros).

Na proteção social especial de média complexidade são realizados atendimentos às famílias e indivíduos com violação de direitos, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e a oferta de serviço apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos a partir da atenção e direcionamento no trabalho social no intuito de promover os direitos, preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários e da função protetiva da família diante as condições que submetem a situações de risco pessoal e social.

No Município há a oferta do serviço em Centro Dia para Idosos cujo foco é a qualidade de vida, promoção da autonomia, inclusão social e o bem estar das pessoas idosas, por meio do envelhecimento ativo; a intervenção realizada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados à pessoa idosa; oferta atendimento diurno para idosos que requeiram auxílio para a realização das atividades da vida diária sem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; busca prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social da pessoa idosa, evitar o isolamento, a institucionalização, reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos e, fortalecer os vínculos familiares e comunitários; compartilha com as famílias a provisão dos cuidados essenciais com a pessoa idosa, incentivando e promovendo a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos.

Considera-se de grande relevância o serviço ofertado em Centro Dia, porém, se faz necessário um reordenamento do serviço, melhoria nas instalações físicas, quadro de recursos humanos qualificados e em número adequado para o atendimento da população usuária do serviço e possibilidade de expansão para atendimento de pessoas com deficiência respeitando o grau de dependência previsto nas normativas.

Quando identificada que a pessoa com deficiência não dispõe de condições para permanecer com a família, sendo comprovada situação de vivência de violência e negligência, de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, é realizada análise técnica para o acolhimento institucional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Atualmente o Município possui contrato de prestação de serviço com uma instituição de acolhimento para pessoa com deficiência, localizada no Município de Porto Vitória/ PR, havendo 01 pessoa acolhida, sendo este um serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Através do CRAS e equipe de Proteção Social Especial, é realizada a orientação e encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, considerado um benefício assistencial, garante um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo (com efeitos de no mínimo 02 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para acesso ao BPC a renda familiar per capita não pode ser superior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, podendo o limite de renda familiar mensal per capita ser alterado para até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, conforme regulamento.

Conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, no mês de setembro/ 2024 no Município de Paulo Frontin, 58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

(cinquenta e oito) pessoas com deficiência eram beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Em relação a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o Município conta com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, instituição de grande relevância no atendimento às pessoas com deficiência. A APAE de Paulo Frontin, é uma associação civil beneficente, fundada em 1995, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, fortalecendo vínculos familiares e a participação à vida comunitária.

A instituição tem por premissa valorizar e respeitar as pessoas com deficiência atendidas em sua integralidade biopsicossocial e reconhecidos em sua individualidade e necessidades específicas, através da oferta de atendimento educacional especializado, de saúde e assistência social, buscando ser referência no atendimento às pessoas com deficiência nas diversas faixas etárias e suas famílias.

A APAE é a única Instituição no Município de Paulo Frontin que desenvolve atendimento prioritário e personalizado a pessoas com deficiência nas diversas faixas etárias e suas famílias. Atualmente são atendidas 55 pessoas com deficiência na faixa de etária de 0 a 64 anos residentes em diferentes localidades. Os trabalhos realizados visam garantir o acesso das pessoas com deficiência e suas famílias às diversas Políticas Públicas: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer no intuito de fortalecer vínculos familiares e a participação à vida comunitária, possibilitando um desenvolvimento seguro, saudável e digno ao público atendido e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação.

Dentre os serviços ofertados pela APAE de Paulo Frontin, está o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço este, tipificado na Assistência Social como um serviço de proteção social especial de média complexidade e tem por objetivo garantir o acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer de adultos e idosos com deficiência em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e a participação à vida comunitária, possibilitando um desenvolvimento seguro, saudável e digno aos usuários do serviço, sem discriminação. As ações visam assegurar às pessoas com deficiência do Município a inclusão na família e na comunidade, o exercício da cidadania efetivado através de ações socioassistenciais, psicopedagógicas, terapêuticas e educativas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Este serviço assegura as seguintes ações e atividades: acolhida e escuta inicial, estudo social, elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, atividades de cuidados básicos de vida diária e de autocuidado (higiene, alimentação, descanso), oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, atividades individualizadas ou em grupos de apoio ao desenvolvimento pessoal e autonomia, colaboração na prática e recomendações de outros profissionais (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, professor e outros), visitas domiciliares, atividades com a família do (a) usuário (a), apoio e orientação aos familiares e cuidadores para o autocuidado, orientação sobre o BPC, orientação sobre o acesso a outros benefícios, orientação e apoio para obtenção de documentos pessoais, orientação para realização do Cadastro Único, encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais, da rede de saúde, para a Política de Educação e órgãos de defesa de direitos, acompanhamento dos (as) usuários (as) encaminhados para a rede, palestras envolvendo a comunidade.

Nas oficinas são ofertadas: atividades esportivas, artísticas e culturais (musicalização, dança, teatro, entre outras), artesanato, atividades de linguagem, jogos/ brincadeiras, passeios. É proporcionado também alfabetização, atendimentos médicos, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, atendimento clínico em psicologia.

O acesso principal está adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade de acordo com norma da ABNT, há rota acessível aos espaços da unidade e banheiro adaptado para pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida de acordo com a norma da ABNT.

Em média os (as) usuários permanecem na unidade de quatro a cinco dias na semana, numa média de 04 a 08 horas diárias.

Dentre as ações desenvolvidas destacamos os seguintes projetos:

Projeto PAP

Objetiva desenvolver ações de promoção da saúde que incluem medidas preventivas da deficiência em três níveis: primário, secundário e terciário, através de campanhas contínuas e divulgações constantes nos vários segmentos sociais, também são realizados encontros ou palestras na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

CAJUFA:- Cuidando Juntos em Família

Objetiva promover atividades trimestrais de valorização, escuta e cuidado aos cuidadores das pessoas com deficiências com a finalidade do autoconhecimento como recurso de transformação pessoal e social, proporcionando uma melhor qualidade de vida ao cuidador e estreitando laços, criando vínculos com a equipe da APAE, família e usuários.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Organizado pela equipe Multiprofissional da APAE composta por: Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional. O encontro é exclusivo dos cuidadores, sendo trabalhada autoestima, saúde, dinâmica familiar, qualidade de vida e empoderamento familiar, dentre outros assuntos escolhidos pelos familiares.

Projeto de higiene bucal e Saúde:

Objetiva esclarecer e demonstrar aos usuários (as) a importância da escovação e dos cuidados com a higiene bucal, atuando na prevenção de cáries e outras doenças que se desenvolvem em razão da má higiene bucal.

Projeto Oficinas Ocupacionais:

Objetiva desenvolver e/ou aprimorar habilidades necessárias para o engajamento dos (as) usuários (as) em atividades desempenhadas no dia-a-dia e de participação e interação social, instigando o potencial funcional destes/ destas usuários (as), proporcionando independência e autoestima.

Dentre as principais atividades se destaca o artesanato, pinturas em vidros, peças com biscuit, entre outros.

Projeto de Panificação:

Objetiva promover ações que propiciem o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência: físico, mental e ocupacional, estabelecendo um melhor convívio com o grupo, respeitando seus limites e suas capacidades, possibilitando a realização pessoal, exercício da cidadania e o desenvolvimento da autonomia e independência, além de desenvolver aprendizagem referente à qualidade dos alimentos, da segurança que se deve ter para produzi-los, cuidados com a higiene durante a manipulação de alimentos e ainda conhecer as etapas de produção e as principais matérias-primas utilizadas em cada receita.

Atrelado a este projeto, são abordadas questões direcionadas ao bem estar e à qualidade de vida, desenvolvendo o aspecto funcional das pessoas com deficiência em todas as idades, através da oferta de uma alimentação equilibrada, cuidando do aspecto físico e mental com o apoio da Equipe Técnica, bem como realizando visitas domiciliares e acompanhamentos médicos ou à nutricionista, quando necessário.

Para a execução, há uma instrutora a qual orienta e auxilia na produção de panificação a qual ocorre três vezes por semana.

Projeto Jardinagem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Tem por objetivo proporcionar condições de vivenciar e experimentar situações que ofereçam bem estar físico, mental e ocupacional, possibilitando realização pessoal, exercício da cidadania e o desenvolvimento da autonomia e independência.

Projeto Artesanato

O objetivo deste projeto é construir uma relação de cooperação, respeito, diálogo e valorização das diversas escolhas e possibilidades de interpretação e de criação, para fortalecer a autoestima.

Em relação ao controle social, o Município possui regulamentado na Lei Municipal nº 1.182/2018 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, órgão deliberativo, consultivo, propositivo, mobilizador, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, atualmente o CMDPD está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 10 (dez) membros titulares e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, preferencialmente com conhecimento e vivência na atuação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil.

Os (as) conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil possuem mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período. O processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil é realizado em assembleia própria durante a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Importante ressaltar que os dados aqui apresentados servem como subsídios para traçar um perfil das pessoas com deficiência no Município, porém, há falta de dados que possibilitem identificar o número de pessoas com deficiência, faixa etária, inclusão no mercado de trabalho, dentre outros, que possibilitem traçar Políticas Públicas efetivas e investimentos públicos nas áreas mais defasadas, e atendam de fatos às necessidades e interesses da população com deficiência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MARCO LEGAL

A Constituição Federal promulgada em 1988, dispõe no inciso II do artigo 23 que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A partir da promulgação da Constituição Federal, outras legislações foram sancionadas buscando assegurar os direitos da pessoa com deficiência:

- Lei nº 8.742/ 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), prevê que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e tem dentre os seus objetivos assistência social tem por objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, dentre elas a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

- Lei 9.394/ 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual dispõe que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante algumas garantias dentre elas o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

- Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Esta mesma Lei considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- Lei 18.419/ 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, destinado a estabelecer orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa, sendo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

dever dos órgãos e entidades do Poder Público do Estado do Paraná, da sociedade, da comunidade e da família assegurar com prioridade, às pessoas com deficiência, o pleno exercício dos direitos, dentre outros decorrentes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e demais leis esparsas, que propiciam o bem-estar pessoal, social e econômico, referentes: à vida; à saúde; à sexualidade; à paternidade e maternidade; à alimentação; à educação; à profissionalização; ao trabalho; à habilitação e reabilitação; à segurança; à previdência social; à assistência social; ao transporte; à cultura; ao desporto; ao turismo; ao lazer; à informação e comunicação; à acessibilidade; aos avanços científicos e tecnológicos; à dignidade; ao respeito; à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- Lei Municipal nº 1.182/2018, de 10 de dezembro de 2018, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EIXOS ESTRUTURANTES

Em consonância com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, este Plano Municipal estará estruturado em 4 (quatro) eixos:

I – Gestão e participação social: visa aprimorar a participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às Políticas Públicas, possibilitar o monitoramento e avaliação das Políticas Públicas para pessoas com deficiências e estreitar o diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil para apresentação de demandas e implementação de serviços, programas, projetos, benefícios destinados às pessoas com deficiência, assegurando a proteção social e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

No que diz respeito a gestão, trata-se de um repensar da Administração Municipal nas suas estruturas e estratégias de gestão na direção da inclusão e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

II - Enfrentamento ao capacitismo e à violência: o capacitismo é o preconceito contra as pessoas com deficiência em que se julga que elas são incapazes ou inferiores, as atitudes e práticas se manifestam em determinados tratamento, formas de comunicação, barreiras físicas e arquitetônicas que impedem o pleno exercício de cidadania das pessoas com deficiência.

Além do capacitismo, se faz necessária intervenções que possibilitem o enfrentamento e superação das violências visíveis e invisíveis, simbólicas e físicas contra as pessoas com deficiência.

III - Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: foca em ações que possibilitem a “utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo” tal qual definido pelo inciso I do Art. 3º da Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Somente por meio de medidas de acessibilidade e das tecnologias assistivas que as pessoas com deficiência poderão superar as barreiras arquitetônicas e comunicacionais que garantem a equiparação de oportunidades e sua plena participação na sociedade.

IV - Promoção do direito à educação, à assistência social e à saúde, e de outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais: busca elaborar propostas relacionadas ao acesso



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, em todos os ciclos de vida como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável
Instrumentalizar as instâncias de controle social para que participem ativa e efetivamente na elaboração do PPA, LDO, LOA, e demais atribuições de sua competência, deliberando e determinando o cumprimento das prioridades estabelecidas.	SMASF
Estabelecer cronograma para divulgação das ações e reuniões das instâncias de controle social, nos diversos meios de comunicação (rádio local, redes sociais), informações pertinentes à defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência e instituir mobilizações descentralizadas no intuito de levantar demandas e anseios da população de acordo com o seu território.	CMDPD
Divulgar informações sobre acesso Benefício de Prestação Continuada – BPC da Pessoa com Deficiência, benefícios previdenciários às pessoas com deficiência, acesso a serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, os direitos da pessoa com deficiência nas diversas Políticas Públicas.	CMDPD
Utilizar nos espaços públicos municipais e recomendar às instituições privadas e comércio local o uso de placas de identificação de atendimento prioritário as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue nos termos da Lei 10048/2000	SMAPDI



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Instituir através de Lei Municipal a redução da carga horária semanal de servidor público municipal, sem prejuízo de remuneração que seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, de qualquer idade, destinada ao acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias, podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade ou programa do atendimento pertinente, em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei Estadual 18.419/2015.	SMG/ Poder Legislativo
Proporcionar anualmente capacitação aos funcionários municipais com relação as especificidades e respeito à pessoa com deficiência	SMG
Proporcionar capacitação para libras e braile para os profissionais da rede de atendimento e órgãos públicos assegurando atendimento qualificado à pessoa com deficiência.	SMECD/ SMG
Alterar o Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin, criando cargo Específico para tradutor e intérprete de libras, com certificação do Prolibras – ME, com contratação a ser realizada por concurso público para desempenhar suas funções na administração pública municipal	SMG/ Poder Legislativo
Garantir a realização da semana de prevenção da violência contra a pessoa com deficiência, com atividades culturais, palestras, seminários, oficinas, divulgação de vídeos e material informativo, envolvendo profissionais e comunidade.	SMASF/ SMS/ SMECD/ CMDPD/ APAE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Garantir equipe capacitada (orientador social, oficinairos, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações coletivas realizadas para pessoas com deficiência nos serviços, programas e projetos da Assistência Social	SMASF
Desenvolver ações de convivência e socialização nas diversas Políticas Públicas, priorizando atividades intergeracionais.	SMASF/ SMECD
Estabelecer contrato/ termo de cooperação/ credenciamento com instituição de acolhimento com o intuito de atender a pessoa com deficiência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou permanente.	SMASF
Adquirir veículo adaptado, dentro das normas de acessibilidade para transporte de pessoas com deficiência para acesso aos diversos serviços	SMASF/ SMS/ SMECD/ SMICT
Promover de forma permanente capacitações, treinamentos, oficinas de trabalho aos profissionais que atuam com a pessoa com deficiência.	SMASF/ SMS/ SMECD/ APAE
Instituir através de Lei Municipal a concessão de cadeira motorizada e par de lentes corretivas acima de 06 dioptrias com armação para óculos, conforme prescrição médica, para distribuição gratuita às pessoas com deficiência.	SMG/ Poder Legislativo
Garantir o acompanhamento periódico das pessoas com deficiência através dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, de cada território, identificando tipos de deficiências, áreas com maior incidência de pessoas com deficiência, o acesso a serviços e inclusão social.	SMS
Apoiar as iniciativas de cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária e inclusão social ofertadas por OSCIP.	CMDPD



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Definir valor per capita do custo dos serviços ofertados por organização da sociedade civil, no intuito de estabelecer critérios de cofinanciamento conforme a complexidade dos serviços prestados, utilizando como parâmetro para repasse os atendimentos realizados e registrados em sistema informatizado próprio, instituído através de Lei Municipal.	SMASF/ SMS/ SMECD/ SMG/ Poder Legislativo
Instituir através de lei municipal subsidio financeiro para cuidadores de pessoas com deficiência que recebam BPC ou que se encontram em situação de vulnerabilidade que não possuam outra fonte de renda.	SMG/ CMDPD/ Poder Legislativo
Identificar as pessoas com deficiência com maior índice de vulnerabilidade inscritos no Cadastro Único para acompanhamento familiar no PAIF.	SMASF
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC – Pessoa com Deficiência	SMASF
Instituir o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	SMASF
Mapear o público de pessoas com deficiência para inclusão no SCFV, principalmente os que se encontram em situação prioritária	SMASF
Reordenamento do serviço do Centro Dia, assegurando a oferta do serviço de acordo com as normas vigentes, buscando ampliar o atendimento para pessoas com deficiência sendo primordial: - Construção de unidade; - Garantir equipe técnica, cuidadores e oficineiros conforme normas vigentes em quantidade, qualificação e carga horária suficiente para a oferta do serviço;	SMASF



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- Aquisição veículo adaptado, dentro das normas de acessibilidade para transporte das pessoas com deficiência	
Mapear as empresas no Município que atendem aos critérios para contratação de pessoas com deficiência, no intuito de verificar se estão promovendo a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através da abertura e reserva de vagas.	SMICT
Intermediar a contratação de pessoas com deficiência que atendam a Lei de Cotas para Pessoa com Deficiência para inclusão no mercado de trabalho.	SMICT
Propor campanhas educativas veiculadas para ampla divulgação do anticapacitismo	SMECD/ APAE
Abordar nos diversos espaços e serviços públicos e privados que atuam principalmente com crianças e adolescentes a questão da diversidade, buscando construir uma cultura anticapacitista, assegurando a inclusão social e a naturalização da deficiência.	SMECD/SMASF/ APAE/ CMDPD
Desenvolver ações de cunho educativo no Município, abordando os direitos da pessoa com deficiência, desenvolvida através de palestras, divulgação nas redes sociais, podcast, garantindo recursos de acessibilidade nas transmissões online: audiodescrição, legendas e libras	SMECD/ SMASF/SMS/APAE
Estimular a participação das pessoas com deficiência em atividades educativas, culturais e recreativas, a partir da adaptação dos espaços públicos e garantir de acessibilidade	SMECD/SMAPDI/ SMICT/ SMOTSU
Fornecer medicamentos, órteses e próteses, necessários à recuperação e reabilitação da saúde da pessoa com deficiência.	SMS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

<p>Estruturar centro de atendimento de atenção especializada em saúde mental com a contratação de equipe multiprofissional exclusiva composta por no mínimo: assistente social, psicólogo, psiquiatra e neurologista.</p>	SMS
<p>Estabelecer critérios para seleção e credenciamento de clínicas especializadas que atendam pessoas com deficiência intelectual, múltipla e esquizofrenia, garantido a atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, atendendo de forma ágil a demanda existente.</p>	SMS
<p>Promover acessibilidade nos locais e vias públicas do Município, através da reforma, construção nos órgãos públicos, banheiros adaptados do Município; pavimentar as vias públicas urbanas e construir calçadas de acordo com as normas de acessibilidade; adequar os espaços públicos e privados, eliminando barreiras arquitetônicas (degraus, rampas inacessíveis), permitindo o acesso e circulação às edificações e vias públicas.</p>	SMOTSU/ SMAPDI
<p>Disponer de terreno com infraestrutura adequada, permitindo a instalação de quadras, pistas, área de exercício e alongamento, quiosques, sanitários, sanitários com acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, uso de mobiliários urbanos (bancos, postes, lixeiras, piso podotátil, mesas de jogos, playground, entre outros), sistema de iluminação, vegetação com áreas de sombra, democratizando o acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer, oportunizando a prática esportiva, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais, servindo como um instrumento de inclusão social, promoção da saúde, convivência familiar, comunitária e intergeracional.</p>	SMOTSU/ SMAPDI



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação do PMDPDI inicia-se a partir da aprovação do CMDPD com o encaminhamento às diversas Secretarias para que tomem as providências necessárias para a execução do presente plano.

O acompanhamento do cumprimento das metas, ficará a cargo de cada secretaria envolvida, a qual deverá priorizar as ações, garantindo a efetivação do planejamento visando o atendimento das pessoas com deficiência, a garantia dos seus direitos e melhoria na qualidade de vida.

O monitoramento das ações será realizado de forma contínua por cada órgão responsável, os quais deverão apresentar ao CMDPD as metas executadas e no caso de não cumprimento justificativa ou reprogramação de metas.

Cada secretaria deverá encaminhar ao CMDPD relatórios quantitativos e qualitativos sobre seu quadro de ação específico, até o dia 30 de março de cada ano.

Compete ao CMDPD fiscalizar as ações, devendo expedir relatório de acompanhamento e a cada dois anos, realizar uma avaliação geral do plano.

Caso os órgãos não entreguem os relatórios nos prazos estabelecidos, deverão encaminhar ao CMDPD justificativa do atraso, na ausência, o CMDPD deverá oficializar o Órgão competente solicitando relatório e justificativa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015.

BRASIL. Lei 10.048 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, de 08 de novembro de 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Manual do entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais. 5.ed. Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Censo Escolar 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDdjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em 22/10/2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paulo-frontin/panorama>. Acesso em 21/10/2024.

PARANÁ. Lei 18.419/ 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de 07 de janeiro de 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Curitiba, 2017.

PAULO FRONTIN/PR. Lei Municipal 1.182/2018 - Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PAULO FRONTIN/ PR. Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025.

PAULO FRONTIN/ PR. Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025.

PAULO FRONTIN/ PR. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022 – 2025.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LEÓPOLIS/ PR. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2027.

MANDAGUAÇU/ PR. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2028.

IPARDES. Caderno Estatístico Município de Paulo Frontin. Disponível em:

<http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais>. Acesso em 18/10/2024.